



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.633/2010 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre revisão geral e reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, da Autarquia Hospital Municipal Henrique Lage e da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão anual de 4,51% (quatro vírgula cinqüenta e um por cento), conforme o INPC (índice nacional de preços ao consumidor) do período de abril/2009 a fevereiro/2010, sobre o salário de todos os servidores municipais permanentes e comissionados, dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, da Autarquia Hospital Municipal Henrique Lage, da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller e da Câmara de Vereadores. Concede neste mesmo ato a título de reajuste salarial, 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) a todos os servidores municipais de carreira dos Quadros de Pessoal Permanentes da Prefeitura Municipal, da Autarquia Hospital Henrique Lage e da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller e do quadro de servidores da Câmara de Vereadores.

Parágrafo I – Os percentuais de que trata esta lei, serão incidentes sobre os vencimentos do mês de abril de 2010.

Art. 2º - Fica incluído na reposição salarial de 4,51% (quatro vírgula cinqüenta e um por cento), conforme o INPC (índice nacional de preços ao consumidor), os cargos eletivos e equiparados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 23 DE ABRIL DE 2010.

HELIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.